

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 35a. SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1976 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRESI
DENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI
MA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon
teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizar
ria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Augusto Fragoso, Jacy Gui
marães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octá
vio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Fa
ber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Syseno Sarmiento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta, no dia 17.5.976-2afeira:

40.899 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor:-
Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria
Militar da Auditoria da 6a. CJM. APELADA: A Senten
ça do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria -
da 6a. CJM, de 8 de maio de 1975, que absolveu HUM
BERTO CERQUEIRA MASCARENHAS, HOSANAH DE OLIVEIRA LEI
TE FIGUEIREDO, BERALDO ALVES BOAVENTURA NETO, JUVE
NAL DE CARVALHO SILVA, RAYMUNDO ALVES DE JESUS, JOSÉ
VIRGINIO DOS SANTOS, ROSELINO DE JESUS, SINVAL GALE
ÃO DOS SANTOS e JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, do crime
previsto no artigo 43 do DL 898/69. - POR UNANIMIDA
DE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e
confirmou a Sentença absolutória, por seus fundamen
tos. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO WALDEMAR
TORRES DA COSTA) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON
BARBOSA SAMPAIO).

41.118 - Pará. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Mi
nistro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria MI
litar da Auditoria da 8a. CJM. APELADA: A Sentença
do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da
8a. CJM, de 24 de outubro de 1975, que absolveu o
soldado FRANCISCO FREITAS DE OLIVEIRA, do crime pre
visto nos arts 206, § 1º, 210 e 311, c/c o art. 79,
tudo do CPM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal ne
gou provimento ao apelo do MP e confirmou a Senten
ça absolutória de 1a. instância. OS MINISTROS FABER
CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES e WALDEMAR TORRES DA COS
TA, davam provimento ao apelo do MP para, reforman
do a Sentença apelada, condenar FRANCISCO FREITAS
DE OLIVEIRA a 1 ano e 2 meses de detenção, como in
curso no art. 206, parágrafo 2º do CPM. (PRESIDEN
CIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSOS CRIMINAIS

5.015 - Paraná. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. RE
CORRENTE: FLÁVIO RIBEIRO. RECORRIDA: A Decisão do
Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM,
que manteve a prisão preventiva do Recorrente.- Adv.

(Cont da Ata da 35a. Sessão, em 19 de maio de 1976)

Dr. Joel Gama Lobo D'Eça, - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso para manter a Decisão recorrida. (Usaram da palavra o Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).-

- 5.018 - Paraná. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. RECORRENTE: DIOGO AFONSO GIMENEZ. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que manteve a prisão preventiva do Recorrente. Adv. Dr Elio Narezi. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso para manter a Decisão Recorrida. (Usaram da palavra o Adv Dr Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 5.021 - Paraná. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. RECORRENTE: VLADIMIR SALOMÃO DO AMARANTE. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que manteve a prisão preventiva do Recorrente. Adv. Dr. Edilson Meirelles Sperandio. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao Recurso para revogar a prisão preventiva; OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES negaram provimento ao Recurso. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 5.025 - Paraná. Relator Ministro Amâncio Salgado. RECORRENTE: ANTONIO DE LIMA SOBRINHO. RECORRIDA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que manteve a prisão preventiva do Recorrente. - Adv. Dr. Reginaldo Condessa Beltrami. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso, mantendo a Decisão recorrida; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento para revogar a prisão preventiva por falta de fundamentação no Decreto. (Usaram da palavra o Adv. Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).
- 5.022 - Paraná. Relator Ministro Jacý Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: PAULO SIMIÃO COSTA. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que manteve a prisão preventiva do Recorrente. - Adv. Dr. Reginaldo Condessa Beltrami. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento ao Recurso para revogar a prisão preventiva, a fim de que o Recorrente responda a processo em liberdade. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA negaram provimento ao Recurso. (Usaram da palavra o Adv. Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).
- 5.023 - Paraná. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTE: FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que manteve a prisão preventiva do Recorrente. - Adv. Dr. Joel Gama Lobo D'Eça. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao Recurso. (Usaram da palavra o Adv. Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).

APELAÇÕES

- 40.950 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor:-

(Cont da Ata da 35a. Sessão, em 19 de maio de 1976)

Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 6a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6a. CJM, de 26 de maio de 1975, que absolveu CELESTE MARIA DE AZEVEDO DANTAS, CARLOS ANTONIO MACHADO, HUMBERTO DE LIMA PRIMO, HILDEBRANDO AUGUSTUS MAGNO CARDOSO DIAS, JACKSON BARROS CONCEIÇÃO, JACOME MUTTI NETO, ANTONIO FERNANDO XAVIER DOS SANTOS, ANTONIO FERNANDO DANTAS MONTALVÃO e WANDERLEY MACEDO BONFIM, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69; e JOSUÉ TUDE NOVATO, do crime previsto nos arts 43 e 49, inciso I, do DL 898/69. Adv.Drs. José Borba Pedreira Lapa, Ronilda Noblat, Luiz Humberto Agle, Nilton da Silva, João de Melo Cruz, Thomas Bacelar e Yon Campinho. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)-(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES)-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

41.144 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: ASSIS DANTAS DE OLIVEIRA. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex. da 1a. CJM, de 16 de setembro de 1975, que condenou o apelante à pena de 5 anos e 4 meses de reclusão, incurso no art. 242, § 2º, do CPM. Adv Dr. Lourival Nogueira Lima. - Vencida a Preliminar proposta pelo MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA e apoiada pelos MINISTROS ALCIDES CARNEIRO, HÉLIO LEITE e SYLVIO MOUTINHO, de baixar o processo em diligência, NO MÉRITO, POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver o apelante. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e WALDEMAR TORRES DA COSTA negavam provimento ao apelo e confirmavam a Sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

RECURSO CRIMINAL

5.013 - Paraná. Relator Ministro Amâncio Salgado. RECORRENTES: LUIZ GONZAGA FERREIRA, UBIRAJARA MOREIRA, LAERCIO FIGUEIREDO SOUTO MAIOR, ANTONIO ELIAS CECILIO, GREGORIO PARANDIUC e MARIO GONÇALVES SIQUEIRA. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que indeferiu o pedido de revogação de prisão preventiva dos recorrentes. Adv. - Drs Oto Luiz Sponholz e Antonio Acir Breda. -POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento ao Recurso para revogar a Prisão Preventiva de LUIZ GONZAGA FERREIRA, UBIRAJARA MOREIRA, LAERCIO FIGUEIREDO SOUTO MAIOR, ANTONIO ELIAS CECILIO e GREGORIO PARANDIUC, a fim de que, em liberdade, respondam ao processo, e negou provimento ao Recurso, mantendo a Decisão recorrida quanto a MARIO GONÇALVES SIQUEIRA. OS MINISTROS FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES negaram provimento ao Recurso, mantendo a Decisão recorrida. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA negou provimento ao Recurso de UBIRAJARA MOREIRA mantendo, em relação a ele, a Decisão recorrida. OS MINISTROS AMARILIO SALGADO, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, HÉLIO LEITE, AUGUSTO

(Cont da Ata da 35a. Sessão, em 19 de maio de 1976)

FRAGOSO e SYSENO SARMENTO davam provimento ao Recurso para revogar a prisão preventiva quanto a MARIO GONÇALVES SIQUEIRA. (Usaram da palavra o Dr. Heleno Fragoso e o Dr. Procurador-Geral) - (Reproduzida com acréscimo dos votos vencidos, omitidos na Ata da 32a. Sessão, pág 150).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

C. PARCIAL 1.121 (JP) - 1a/Mar. proc. 60/75 - Adv Edgar de Carvalho
PETIÇÃO 316 (AS) - 1a/Mar. proc. 05/73 - Adv C.A. Teixeira Paranhos
REC. CRIMINAL 5.026 (WT) - Aud/5a. proc. 745/75 - Adv F. Humphreys
EMBARGOS 4.968 (WT) - Aud/6a. proc. 70/74 - Adv Luiz H. Agle
EMBARGOS 40.228 (JP/SS) - 2a./Ex. proc. 53/72 - Adv Afonso Cruz
EMBARGOS 40.513 (SS/AC) - 3a./1a. proc. 13/74 - Adv Mario Mendonça
EMBARGOS 40.186 (AC/SS) - Adv. Indio Brum e outros
EMBARGOS 40.411 (WT/SF) - Adv Tecio Lins e Silva
EMBARGOS 40.455 (WT/HM) - 3a./2a. proc. 11/73 - Adv Belisário S. Jr.
APELAÇÕES:
40.722 (WT/SS) - 1a./Ex. proc. 27/74 - Adv Manoel F. de Lima
40.748 (WT/SS) - Aud/10a. proc 44/72 - Adv Wanda R.O. Sidou
41.020 (JP/SS) - Aud/5a. proc. 700/74 - Advs A. Gonçalves e outros
40.866 (WT/SS) - Aud/11a. proc. 252/74 - Adv Wilson R. de Oliva
41.034 (SS/WT) - 2a/Mar. proc. 197/74 - Adv A. Guarischi e Palma
40.942 (WT/SS) - 3a./Ex. proc. 40/74 - Advs Mario Mendonça/outras
40.883 (WT/SS) - 2a./2a. proc. 88/72 - Adv L. Carvalho e outro
40.848 (WT/SS) - 2a/Aer. proc. 1742/74 - Adv Renato Ribeiro e outros
40.472 (WT/SS) - 2a./2a. proc. 135/71 - Adv Juarez Alencar e outros
40.620 (WT/SS) - 1a/Mar. proc. 9/74 - Adv Lourdes M. do Valle
40.564 (AS/SS) - Aud/10a. proc 06/69 - Adv Jurandyr P. Rosa
40.880 (AS/RO) - 1a./Ex. proc. 66/73 - Adv Manoel F. de Lima
41.027 (AS/SS) - 2a/Mar. proc. 186/73 - C. Adv. A. Sussekind M. Rego
41.124 (WT/AF) - 3a./1a. proc. 53/73 - Adv Kleber Lima e outros
41.142 (WT/AF) - 1a/Mar. proc. 69/75 - Adv Luiz Tavora F. Andrade
40.504 (NS/SS) - Aud/11a. proc. 169/72 - Adv Jayro Camargo Ramos
40.601 (NS/SS) - Aud/4a. proc. 24/73 - Adv A. Castro e outro
36.084 (AS/SS) - 1a/Mar. proc. 8180/65 - Adv Vera Lucia C. Faria
41.116 (SS/AC) - 1a./Ex. proc. D-09/75 - Adv Manoel F. de Lima
41.155 (SS/NS) - Aud/5a. proc. 187/75 - Adv A. Gonçalves
41.182 (SS/AC) - Aud/5a. proc. 188/76 - Adv A. Gonçalves
41.200 (SS/AC) - 2a./Ex. proc. 01/76 - Adv Eliezer C. de Oliveira
41.175 (JP/AF) - Aud/11a. proc. 298/75 - Adv Sylvio Guimarães
40.777 (WT/SS) - 3a./Ex. proc. 30/73 - Adv João Portela e outros
40.188 (JP/AF) - Aud/4a. proc. 16/72 - Adv Jerson Maciel Netto
41.140 (JP/FC) - Aud/6a. proc. 21/75 - Adv Luiz H. Agle
41.173 (RO/AS) - 1a/Mar. proc. 40-D/75 - Adv Edgar P. de Carvalho
40.049 (SM/NS) - Aud/6a. proc. 5/75 - Adv Nilton da Silva
41.168 (SM/AS) - 2a/Mar. proc. 205/74 - Adv A. Sussekind M. Rego
40.831 (WT/FC) - Aud/4a. proc. 8/74 - Adv T. Gentile e outros
41.134 (WT/AF) - 2a./2a. proc. 35/75 - Adv Tecio L. Silva/outras
41.042 (SF/AS) - Aud/7a. proc. 13-D/75 - Adv João B. da Fonseca
41.100 (SF/NS) - 1a./2a. proc. 143/75 - Adv Juarez Alencar
41.172 (SF/NS) - 1a/Mar. proc. 12-D/75 - Adv Edgar P. de Carvalho
41.151 (RO/WT) - 1a./Ex. proc. D-10/75 - Adv Manoel F. de Lima
41.150 (SM/AS) - Aud/9a. proc. 23/75 - Adv Higa Nabukatsu
41.179 (WT/SM) - 2a./2a. proc. 7/75 - Adv Victor Falcon
41.077 (HM/AS) - 1a./Ex. proc. I-04/75 - Adv Manoel F. de Lima
41.186 (HM/NS) - 1a/Aer. proc. 02/75 - Adv Fernando Balsells
41.203 (RO/AS) - Aud/11a. proc. 145/76 - Adv Sylvio Guimarães
41.090 (WT/AF) - 2a./1a. proc. 78/74 - Adv Lourival N. Lima

(Cont da Ata da 35a. Sessão, em 19 de maio de 1976)

APELAÇÕES:

- 41.115 (WT/RO) -Aud/4a.proc. 11/75-Adv Waltemyr Lima
- 40.990 (SS/NS) -2a./3a.proc. 2/75-Adv Victor Falson
- 40.669 (AC/SS) -2a/Aer.proc. 1728/74-Adv Renato Ribeiro
- 40.755 (AC/SS) -Aud/8a.proc. 637/74-Adv Constantino Brahuna
- 40.995 (AC/SS) -Aud/6a.proc. 29/74-Adv Luiz H. Agle
- 41.043 (AC/SS) -Aud/8a.proc. 108/74-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.133 (AC/SM) -2a./2a.proc. 167/70-Adv Gaspar Serpa e outros
- 40.988 (NS/RO) -1a/Mar.proc. 33/75-Adv Edgar de Carvalho
- 40.577 (JP/HL) -2a./2a.proc. 100/72-Adv Airton Soares e outros
- 40.694 (JP/SS) -2a./2a.proc. 44/74-Adv Paulo Rúi de Godoi
- 41.194 (JP/HM) -Aud/4a.proc. 17/75-Adv Dalto V. Eiras
- 41.015 (AS/HM) -3a./1a.proc. 5/75-Adv Ana M. David
- 39.277 (WT/AF) -Aud/6a.proc. 22/70-Adv Luiz H. Agle
- 41.220 (WT/AF) -1a/Mar.proc. 51/75-Adv Edgar P. de Carvalho
- 40.987 (WT/AF) -Aud/6a.proc. 1/75-Adv Luiz H. Agle
- 41.189 (WT/HL) -2a./Ex.proc. 101/72-Adv Gêraldo Araujo
- 41.222 (JP/HL) -2a/Mar.proc. 247/74-C.Adv.A.Sussekind M. Rego
- 40.935 (AS/SS) -2a./3a.proc. 1/74-Advs M.Nagelstein e outro
- 40.982 (NS/SF) -Aud/8a.proc. 76/74-Adv Félix Valois Coelho Jr
- 41.056 (NS/SF) -2a/Mar.proc. 106/70-C.Adv.Guilherme S.Santos
- 41.058 (NS/SF) -1a./3a.proc. 32/72-Advs Luiz Dariano e outros
- 41.096 (NS/HM) -Aud/7a.proc. 21/75-Adv João B. da Fonseca
- 41.161 (FC/AC) -2a/Mar.proc. 224/75-Adv A.Sussekind M. Rego
- 41.108 (JP/SF) -1a/Mar.proc. 65/74-Adv Lourdes M. do Valle
- 41.120 (NS/HL) -3a./Ex.proc. 73/74-Adv Ana M. David
- 41.209 (SM/AS) -1a./Ex.proc. D-01/76-Adv Arnaldo F. Lima
- 40.951 (AS/SM) -Aud/5a.proc. 712/74-Advs Jonas Dequech/outros
- 41.038 (AS/RO) -Aud/6a.proc. 26/73-Adv Luiz H. Agle
- 41.192 (AF/NS) -2a/Aer.proc. 1789/75-Adv Renato C. Ribeiro
- 41.241 (WT/AF) -3a./2a.proc. 138/75-Adv Juarez Alencar
- 41.070 (AC/RO) -Aud/10a.proc. 45/72-Advs Pádua Barroso e outro
- 38.915 (NS/SM) -Aud/6a.proc. 40/70-Advs Jayme Guimarães/outros
- 41.212 (HL/AS) -1a./Ex.proc. I-01/76-Adv Arnaldo F. Lima
- 41.205 (FC/WT) -Aud/11a.proc. 143/76-Adv Sylvio Guimarães
- 41.233 (FC/JP) -3a./Ex.proc. 02/76-Adv Mario S. Mendonça
- 41.235 (RO/JP) -1a/Mar.proc. 42-D/75-Adv Edgar P. de Carvalho

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 19 MAI 1976
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
 SEÇÃO DE ATAS

Nelson Barbosa Sampaio
 MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
 VICE-PRESIDENTE, NO IMPEDIMENTO DO
 MINISTRO-PRESIDENTE

Claudio Rosiere
 DR CLAUDIO ROSIERE
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO